



ESTADO DE MINAS GERAIS

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenação de Compras e Contratos

Inventário Financeiro.ESP/CCC.nº 1/2025

Belo Horizonte, 02 de janeiro de 2025.

Relatório do Inventário Financeiro ESP nº 01/2024

Para: Igor Michel Teixeira Santos
Coordenador de Orçamento e Finanças

Senhor Coordenador,

Seguem abaixo as considerações relatadas por essa Comissão no levantamento dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP-MG.

Introdução

A data-base para pesquisa dos dados foi o dia 31 dezembro de 2024, cujo prazo para entrega do referido relatório deverá ocorrer até 10 de janeiro de 2025, conforme Decreto nº 48.934/2024, Art. 3º, §1º.

Desenvolvimento

A Comissão iniciou suas atividades a partir das estruturas de processo elaboradas nos anos anteriores e com base nos Balancetes de Verificação das unidades executoras da ESP no SIAFI a partir da consulta no sistema, realizada em 02 de Janeiro de 2025, quando foi definida a metodologia de trabalho descrita a seguir.

Metodologia de Trabalho

- Conferência do Balancete mensal da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESPMG (UE's 1540002, 1540006, 1540007 e 1540008), referentes ao mês de dezembro de 2024;
- Busca de justificativas para os saldos em aberto;
- Análise das contas contábeis referente ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

Valores em espécie em Caixa e Documentos Conversíveis em Disponibilidade

Não foram identificados saldos na conta "1.1.1.1.01 - Caixa" dos balancetes analisados. Sendo identificados apenas saldos nas contas "1.1.1.1.2.01.01 - Recursos de Contas Arrecadadoras" e "1.1.1.1.2.01.02 - Contas de Movimentação Interna - CMI/CIT", conforme discriminadas abaixo:

Valores em Tesouraria - UE 1540002

1.1.1.1.2 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	
1.1.1.1.2.01 - RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA	
Conta 1.1.1.1.2.01.01 – RECURSOS DE CONTAS ARRECADADORAS ...R\$ 1.265.212,35	
Conta 1.1.1.1.2.01.02 – Contas de Movimentação Interna - CMIR\$12.195.960,20	
TOTALR\$ 13.461.172,55

Valores em Tesouraria - UE 1540006

1.1.1.1.2 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS
--

1.1.1.1.2.01 - RECURSOS DE MOVIMENTAÇÕES DA UNIDADE TESOURARIA
--

Conta 1.1.1.1.2.01.02 – Contas de Movimentação Interna - CMIR\$ 15.105,25

Passivo Não Circulante – Dívida Fundada

Verificou-se que nos balancetes da ESP-MG não foram identificadas obrigações do grupo Passivo Não Circulante para o órgão em suas Unidades Executoras ativas (1540002, 1540006, 1540007 e 1540008).

Passivo Circulante – Dívida Flutuante

Com relação à dívida fluante, foi constatado saldo em algumas contas contábeis de passivo circulante da Unidade Executora 1540002. Em vista disso, buscou-se informações no SIAFI/MG e nos processos físicos dos fornecedores, sendo constatado o seguinte:

- Conta 2.1.8.8.1.03 - Contribuições/Retenções/Descontos Instituições/Entidades de Previdência - **Saldo de - R\$ 2.133,98:**

O valor de R\$ 205,81 da conta auxiliar 2022299790360001403900101 refere-se a retenção realizada em 2022 e não debitada, conforme apontamento realizado pela COF na Nota Técnica 1 (80177440) do inventário de 2023.

O valor de R\$ 1.928,17 da conta auxiliar 2024299790360001403900101 refere-se ao saldo das contribuições retidas e descontadas de salários de empregados ou outros valores relacionados à previdência social. Portanto, o saldo mencionado apresenta as retenções realizadas para pagamento de INSS referente aos serviços tomados junto à MGS e dos serviços tomados dos docentes contribuintes individuais credenciados pela ESP.

Execução do Orçamento

UE 1540002

- Conta 6.2.2.1.3.01 – Credito Empenhado a Liquidar – **Saldo de - R\$ 633.423,41**

Apresenta os valores empenhados e não liquidados na unidade financeira da ESP. O alto montante se justifica uma vez que parte das despesas de novembro ainda serão pagas em dezembro e as despesas de dezembro serão pagas em janeiro de 2025. Nesse sentido, o valor reflete cerca de 2 meses de execução da ESP. A execução orçamentária e financeira mensal da ESP se aproxima de R\$ 400.000,00 por mês, além da folha de pagamento.

UE 1540008

- Conta 6.2.2.1.3.01 – Credito Empenhado a Liquidar – **Saldo de - R\$ 31.238,01**

Apresenta os valores empenhados e não liquidados. O valor em questão se refere a despesas empenhadas e não liquidadas do TDCO junto à SEPLAG para execução do almoxarifado virtual.

Contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG

As contas deste grupo representam as contratações assumidas pela ESPMG bem como garantias e convênios recebidos conforme detalhamento abaixo:

UE 1540002:

- Conta 8.1.2.3.1.01 - Contratos de Fornecimento - A Executar - **Saldo de - R\$28.361,90**

Apresenta o saldo de fornecimento de bens de consumo a serem utilizados.

O valor de R\$ 144,90 da conta auxiliar 2024029406565 corresponde ao contrato junto à SUPERCARD para fornecimento de crachás para os servidores da ESP.

O valor de R\$ 28.217,00 da conta auxiliar 2024029443594 corresponde ao contrato 9443594/2024 - Unidade de Compra SEPLAG - 1501561. Em consulta ao portal de compras, identificamos que o contrato em questão se refere ao contrato corporativo de contratação centralizada de fornecimento de combustível (gasolina comum, óleo diesel subtipo S-10 e álcool automotivo/etanol hidratado) nos postos de abastecimento que compõem a rede de postos próprios do Estado de Minas Gerais, sob entrega parcelada, visando atender aos ÓRGÃOS E ENTIDADES ANUENTES do Estado de Minas Gerais. Ocorre que a ESP fez adesão ao contrato, mas a instrução do mesmo ainda não havia sido finalizada, segundo informações da CCC. A CCC questionou a SEPLAG para entender o registro contábil realizado em novembro de 2024 que informou que o saldo de R\$ 28.519,20 se deve em função do contrato corporativo de

fornecimento de combustível, porém ressalta-se que o valor anteriormente aderido pela ESP foi de R\$ 29.630,40, considerando o preço de referência, no entanto, após a conclusão do pregão o valor foi reduzido em virtude de negociação.

- Conta 8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar - **Saldo de - R\$10.459.209,59**

Apresenta os saldos dos contratos vigentes da ESP para prestação de serviços. O saldo elevado se justifica, pois, a ESP possui diversos contratos vigentes como os contratos junto à MGS e PRODEMGE.

Obs.: A conta contábil 1.1.3.4.1.88 - Outras Responsabilidades com saldo de R\$ 26.475,75.

A soma do saldo das contas auxiliares 201201562790617, 201208035907689, 201245495742672 e 201251034492691 totaliza R\$ 8.608,40. Trata-se da Tomada de Contas Especial nº 001/2012 – o processo encerrou-se no âmbito da ESP-MG e foi remetido à Advocacia Geral do Estado (AGE). A COF está acompanhando o andamento do processo 1540.01.0000206/2018-65 para tomar as medidas contábeis necessárias à medida que o processo avança.

O saldo da conta auxiliar 202206906808648 no valor de R\$ 17.867,35 refere-se a Tomada de Contas - nº 020 /2018 - processo sei nº 1540.01.0000508/2018-59. O saldo da tomada de contas foi atualizado em 27/08/2024, e após notificação da responsável, o processo foi encerrado, conforme documento (96098410). A COF aguarda o andamento do processo para realizar os ajustes contábeis necessários.

UE 1540006:

- Conta 8.1.2.3.4.01 - Contratos de Execução de obras - A Executar - **Saldo de - R\$83.515,53**

O valor se refere ao saldo do contrato firmado entre a SEINFRA e a empresa contratada para execução do TDCO entre a ESP e a SEINFRA para a elaboração do projeto de reforma do prédio da ESP.

UE 1540008:

- Conta 8.1.2.3.2.01 - Contratos de Serviço - A Executar - **Saldo de - R\$81.238,01**

O valor em questão reflete o saldo dos contratos firmados pela SEPLAG para execução do TDCO entre ESP e SEPLAG referente ao Almoxarifado Virtual.

Conclusão

Após análises realizadas por esta Comissão, e diante dos resultados apresentados neste relatório, verificou-se que os processos foram adequadamente registrados, cumprindo-se o quesito da tempestividade dos registros contábeis.

A Comissão Especial encarregada de promover o levantamento dos valores em tesouraria e obrigações constantes dos Grupos Passivo Circulante e Não Circulante, bem como das contas de controle representativas dos atos potenciais ativos e passivos da Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais – ESP/MG conclui que não existe dívida a longo prazo (Fundada) para este órgão e que a dívida a curto prazo constatada em 30/11/2024 está em processo de regularização e pagamento.

Em relação a certificação dos recursos do grupo de contas **1.1.1.1.2 – Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional – Intra OFFS**, conforme trata o art. 1º do Decreto 39.874/98: “A execução financeira das receitas e das despesas do Estado observará o princípio da unidade de tesouraria, de que trata o artigo 56 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.”

Segundo o art. 56º da Lei Federal nº 4.320/64: “(...) é vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais.”

Portanto, a ESP-MG, bem como esta Comissão, não possuem competência para certificar os saldos bancários destas contas, sendo de responsabilidade da Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, conforme determina o Decreto 39.874/98 em seu art. 14º:

“O controle dos recursos financeiros disponíveis e de seus atuais e futuros comprometimentos será efetuado de modo global pela Superintendência Central de Administração Financeira e de modo específico pelos órgãos, entidades e fundos, através dos registros contábeis contidos no SIAFI/MG.”

RELATA-SE À COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS QUE:

1) Esta Comissão sugere que, mediante os processos criados para verificação da subsistência do saldo de cada caso específico, sejam efetuadas as baixas contábeis dos valores através do efetivo pagamento ou anulação do valor, ambas devidamente embasadas em suas justificativas para lançamento dos atos contábeis.

2) Constatou-se que, há 4 anos de realização do Inventário Financeiro da ESP-MG, foi relatado e verificado o saldo abaixo. Esta Comissão sugere que, mediante os processos criados para verificação da subsistência do saldo de cada caso específico, sejam efetuadas as baixas contábeis dos valores através do efetivo pagamento ou anulação do valor, ambas devidamente embasadas em suas justificativas para lançamento dos atos contábeis.

- Conta 7.1.1.2.1 - Direitos Conveniados - **R\$ 146.367,73 na UE 1540002.**

Conforme apontado na Nota Técnica 1 (80177440) do inventário de 2023, o valor acima corresponde ao convênio firmado junto ao Governo Federal sob nº 813134/2014. Em consulta as informações no endereço eletrônico <https://voluntarias.plataformamaisbrasil.gov.br/voluntarias/ConsultarProposta/ResultadoDaConsultaDeConvênioSelecionarConvênio.do?>

idConvenio=459851&destino=, observou-se que o status ainda consta como “Prestação de Contas Comprovada - Em Análise”.

Desta forma, até que a Prestação de Contas seja finalizada e aprovada, os valores não poderão ser baixados.

Recomenda-se que a Coordenação de Orçamento e Finanças - COF acompanhe o andamento da prestação de contas dos termos firmados, e, em casos de saldos insubsistentes deve ser realizado o procedimento de baixa contábil.

Os demais saldos constantes na dívida a curto prazo não representam risco de descrédito para o Estado de Minas Gerais.

Clarence Silva Aguiar - MASP 1194841-1

Carolina Mara Bittencourt de Paula - MASP 752611-4

Renata Carvalho da Silva Rodrigues - MASP 1356789-6



Documento assinado eletronicamente por **Renata Carvalho da Silva Rodrigues, Analista de Educação e Pesquisa em Saúde - AEPS**, em 08/01/2025, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clarence Silva Aguiar, Analista de Educação e Pesquisa em Saúde - AEPS**, em 08/01/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mara Bittencourt de Paula, Assessor(a)**, em 08/01/2025, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **104859117** e o código CRC **D41F35E4**.